



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR

Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.

CNPJ: 01.611.400/0001-04

Processo:	3.03.001 / 2017
FLS:	28
Rubrica:	jo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

Aquisição de patrulha mecanizada composta por um trator e uma pá hidráulica dianteira destinada para implementação das atividades agrícolas no município de Bom Lugar/MA

2 – DA JUSTIFICATIVA:

O município de Bom Lugar, está localizado na região do estado do Maranhão na zona do Média Mearim, distante 276 km da capital do estado. Possui uma população de 15.655 habitantes, conforme estimativa do IBGE de 2010, possui um IDH considerado médio 0,299. O clima do município é seco a sub-úmido. O tipo de vegetação é cerrado aberto com predomínio de mata de cocais, sem floresta de galeria. O município de BOM LUGAR, está inserido na zona nordestina, próximo as zonas de semi-árido, sendo o risco, que vai de baixo a médio de secas. O período chuvoso corresponde aos meses de novembro a abril. A temperatura variante média de 19°C até 40°C. O município conta com aproximadamente 700 famílias de agricultores segundo a Sec. Mun. De Agricultura e Meio Ambiente, a economia é baseada na agricultura familiar em sua maioria de subsistência, voltada para o cultivo de lavouras de arroz, hortaliças, feijão, mandioca, abóbora, mandioca, milho, melancia, manga, sobressaltando o cultivo de mandioca, milho e pastagem. Pretende-se com este projeto organizar uma estrutura que tenha condições de proporcionar melhor atendimento aos agricultores. A administração municipal ainda apresenta fragilidades estruturais, principalmente no tocante da manutenção e conservação de suas estradas vicinais, que são de grande importância para o desenvolvimento do Setor Agropecuário no Município de Bom Lugar. A finalidade da proposta de Melhorar a qualidade de vida nos municípios localizados nas regiões estagnadas, proporcionando a dinamização das economias locais. Compreende a realização de ações voltadas ao fortalecimento da capacidade produtiva local. Esta proposta trata da aquisição de uma patrulha composta de 01 trator de 110cv, e 01 conjunto de concha modulada (pá hidráulica dianteira) para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Bom Lugar/MA, para apoio aos projetos de desenvolvimento sustentável local integrado.

3 – ESPECIFICAÇÕES E METAS:

ITEM	NOME DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
01	Trator agrícola com conjunto de concha modulada	190.166,67	01	190.166,67

Especificações Técnicas:

- Motor diesel turbo alimentado;
- Com potência mínima de 110cv;
- Tração 4x4 de acionamento mecânico ou hidráulico;
- Transmissão de 12 marchas;



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	13103.001/2017
FLS:	25
Rubrica:	JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

- Tomada de força independente;
- Direção hidrostática;
- Conjunto modulado frontal com concha (pá hidráulica) com comando duplo.

Observação: A patrulha mecanizada deverá ser de fabricação nacional e dispor de rede de concessionárias para manutenção de peças e serviços no Estado do Maranhão.

5 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de até 31 de Dezembro de 2017.

6 – PRAZO DE FORNECIMENTO:

Até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

7 – UNIDADE FISCALIZADORA:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 – Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução do objeto contratado;

8.2 – Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;

8.3 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;

8.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;

8.5 – Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

8.6 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar o objeto contratado;

8.7 – Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 – Fornecer atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa forneceu ou forneça materiais pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;

9.2 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

9.3 – Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, à suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, em que se verificarem imperfeições, incorreções ou que vierem ser rejeitado pela CONTRATANTE;

9.4 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da CONTRATANTE;

9.5 – Executar o objeto de forma meticulosa e constante, mantendo-os sempre em



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	1303.001/2017
FLS:	30
Rubrica:	JP

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

perfeita ordem;

9.6 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.7 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da CONTRATANTE;

9.8 – Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem fornecidos.

10 – DAS EXIGÊNCIAS ADICIONAIS GERAIS:

10.1 – A autorização de fornecimento ocorrerá por meio de “Ordem ou Autorização de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, a ser assinado pelo Ordenador de Despesas da CONTRATANTE. A CONTRATANTE enviará a autorização por correspondência, via e-mail ou por um funcionário responsável;

10.2 – A execução do objeto licitado será de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e serão atendidas imediatamente, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, em local e horário estabelecidos no documento emitido pela CONTRATANTE ou no prédio da própria Prefeitura, localizado na Rua Manoel Severo, s/n, Centro Administrativo, Bom Lugar – MA.

11 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

11.1 – O objeto deverá ser executado em dias, horários e endereços contidos na Ordem de Fornecimento ou Instrumento Equivalente emitida pela CONTRATANTE.

12 – DAS PENALIDADES CONTRATUAIS:

12.1. O não atendimento às obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRATADA:

- Advertência;
- Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13 – DA PROPOSTA:

13.1 – A proposta deverá ser apresentada com preço unitário em moeda nacional, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, no fornecimento do objeto a ser contratado;

13.2. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.



GOVERNO MUNICIPAL

BOM LUGAR

MAIS TRABALHO E NOVAS CONQUISTAS

Processo:	1303001/12017
FLS:	31
Rubrica:	10

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo – Bom Lugar – MA.
CNPJ: 01.611.400/0001-04

Bom Lugar – MA, 11 de Maio de 2017.

Milena Sobreira
Milena Sobreira

Coordenadora de Compras e Coletas

Nos termos do Art. 7º da Lei 8.666/93.
APROVO o Presente Termo de
Referência, pois o mesmo encontra-se
adequado às seguintes exigências legais.

Data 11 105 12017.

José Erivane da Silva Lago
José Erivane da Silva Lago
Secretário Municipal de Agricultura